15 — Legislação e bibliografia recomendada:

*a*) Decreto-Lei n.º 211/2007, de 29 de Maio;
*b*) Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio;
*c*) Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro;
*d*) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
*e*) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
*f*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
*g*) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;
*h*) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
*i*) Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro;
*j*) E-Government na Administração Pública Portuguesa: http://www.vector21.com/docs/ficheiros/wp_e_gov.pdf; http://hultig.di.ubi.pt/~ricardo/ficheiros/CISTI2006.pdf; http://www.gemalto.com/brochures/download/wp-egov2_0_po.pdf

19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires.*

202606583

### Aviso (extracto) n.º 21332/2009

**Lista de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal Comum publicado no Aviso n.º 19343 de 29 de Outubro de 2009**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que está disponível na página electrónica do Instituto de Informática, IP, em www.seg-social.pt a Lista de candidatos admitidos e excluídos.

19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires.*

202606591

## Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

### Despacho n.º 25869/2009

**Nomeação no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de Serviços da Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, procedeu o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., (INR,I. P.) através dos Avisos publicados, respectivamente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200906/0060, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113 de quinze de Junho de dois mil e nove, através do aviso n.º 10889/2009 e no jornal "Diário de Notícias" de onze de Junho de 2009, procedeu à divulgação do procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de Director de serviços da Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento do INR, I. P., previsto nos termos do artigo 4.º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 641/2007 de 30 de Maio.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata, Lic. Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, por possuir o perfil e experiência profissional adequada para o desempenho do cargo a prover, tendo demonstrado que reúne as condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para o qual foi aberto o presente procedimento, em virtude de ser detentora de comprovada experiência profissional no âmbito do quadro legal e competências inerentes à Direcção de serviços.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, no cargo de Directora de serviços da Unidade de Investigação, Formação, e Desenvolvimento.

14 de Outubro de 2009. — A Directora, *Alexandra Pimenta*.

202607741

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 3183/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da ARS Algarve, I. P. datado de 16 de julho de 2008:

**Delegação de Competências**

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera delegar no seu Presidente e em cada um dos seus membros, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 4, daquele diploma legal e dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

*a*) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;
*b*) Efectuar auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspectivas da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde;
*c*) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;
*d*) Licenciar unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde;
*e*) Autorizar a mobilidade do pessoal das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, dentro da região, nos termos previstos na lei geral;
*f*) Instaurar e decidir processos de contra-ordenação, assim como aplicar as respectivas sanções, quando estes sejam atribuição da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto, incluindo relativamente aos centros de saúde da sua área geográfica:

*a*) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
*b*) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;
*c*) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
*d*) Praticar os demais actos de gestão corrente resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
*e*) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;
*f*) Constituir mandatários do instituto, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer.

2.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, com a faculdade de subdelegar:

*a*) Executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal às diversas unidades orgânicas em função dos objectivos e prioridades fixado no plano de actividades;
*b*) Autorizar a abertura de processos de selecção, incluindo concursos, e praticar todos os actos subsequentes e nomear, promover e exonerar o pessoal dos quadros aprovados;
*c*) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
*d*) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
*e*) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
*f*) Aprovar os horários de trabalho do pessoal dos centros de saúde;
*g*) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
*h*) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e de feriado, nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
*i*) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo o que exceda um